

IRONI JOSÉ SEBEN, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1.558.14, de 01 de abril de 2014.

Autoriza a contratação emergencial de um professor.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um Professor Nível I, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - O profissional cumprirá uma carga horária de 25 (Vinte e cinco) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, consignados na Lei Municipal nº 068/2001.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, renovável por igual período.

Art. 4º - A despesa decorrente da referida contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Projeto/Ativ. 05.2025. Manut. Desenv. Ativ. Educação Infantil
Elem/Disp: 160/ 3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2014.

Ironi José Sebben
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Jacqueline Gehlen
Chefe de Gabinete